

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro

Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

## DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA 12 DE OUTUBRO (NOSSA SENHORA APARECIDA).

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;

**CONSIDERANDO** que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que é de interesse do município as disposições referentes à Administração Pública Municipal, onde se incluem seus órgãos e secretarias;

**CONSIDERANDO** a previsão do Decreto Municipal nº 002/2023, que em seu art. 1°, XVI, inclui o dia de Nossa Senhora Aparecida (12 de outubro) no calendário de feriados no âmbito do Município;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), dia que sucede o feriado de Nossa Senhora Aparecida, ressalvados os serviços considerados essenciais, tais quais atendimentos de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPAM) e coleta de lixo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Márcio Augusto Araŭjo Lima

Prefeito